

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº 451.	Subfunção:	Infraestrutura-Urbana	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 2.044.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do CIDERSOP	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manter e Desenvolver Ações do CIDERSOP			
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Unid.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 300.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Dpto Do CIDERSOP.			

Cód. nº 09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
Cód. nº 20.	Função:	Agricultura	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.046.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Agropecuária	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Agropecuária			
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 6.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Agropecuária			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1

Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental		
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 914.093,79
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 13.	Função:	Cultura	
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural	
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento	
Cód. nº 2.076.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 34.273,35
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima vigésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Conforme demanda encaminhada através do Ofício nº. 054/2025 – GAB, suplementação para as atividades do Consórcio em prol das ações a serem desenvolvidas no Programa Revitaliza Matelândia.

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Demanda encaminhada pelo Ofício n.º 089/2025 – 2ª PJ, referente à Notícia de Fato nº MPPR-0089.25.000097-6, para atendimento à comunidade Linha Duarte, em Matelândia, devido à falta de acesso à água. Sendo assim, é necessária a suplementação de dotação de Equipamentos para a aquisição de um motor submerso 5CV MONO 24V LEÃO.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 8344/2025) - Valor destinado a suplementação para aquisição de materiais didáticos composto por livros didáticos integrados; ambiente digital com conteúdos educacionais; acompanhamento e assessoramento pedagógico; avaliação externa do processo de aprendizagem para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

(Protocolo 6873/2025) - Justificamos a suplementação referente aos recursos recebidos por meio da Lei Aldir Blanc (14.399/2022) para aquisição de mobiliário (armários, estantes de aço, cadeiras) e equipamento de informática (computador e notebook) destinados a Divisão de Cultura, conforme Plano de Ação encaminhado pela plataforma TransfereGov.

Quanto ao pedido de urgência, esclarecemos que o prazo de execução para aplicação dos recursos se encerra em 30/06/2025, após essa data, os recursos remanescentes deverão ser devolvidos ao Governo Federal - Ministério da Cultura.

(Protocolo 8259/2025) - Justificamos a suplementação referente aos recursos recebidos por meio da Lei 14.640/2023 – Escola em Tempo Integral para aquisição de equipamentos de informática (notebooks) que serão utilizados pelas Escolas Vovô Cassiano da Veiga Mello, Claudino Zanon e Dom Pedro II.

Quanto ao pedido de urgência, esclarecemos que o prazo de execução para aplicação dos recursos se encerra em 31/08/2025, após essa data, os recursos remanescentes deverão ser devolvidos ao Governo Federal - FNDE.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito